PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO 037/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH torna pública a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do **tipo menor preço por item,** REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico https://bll.org.br, com o período do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17 de abril de 2026 até as 09h59min do dia 04 de maio de 2026. O horário da abertura de sessão pública às 10h00min do dia 04 de maio de 2026 e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. **DO OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

ENTES CONSORCIADOS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE BARRINHA, MUNICÍPIO DE BATATAIS, MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, MUNICÍPIO DE CAJURU, MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, MUNICÍPIO DE DUMONT, MUNICÍPIO DE GUARIBA, MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ, MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO, MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, MUNICÍPIO DE PONTAL, MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, MUNICÍPIO DE SERRANA, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

1.2. **OBSERVAÇÃO:** A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIS-AVH, na qualidade de órgão gerenciador, o qual ficará responsável pela condução do conjunto de procedimentos para REGISTRO DE PREÇOS e gerenciamento da ata de REGISTRO DE PREÇOS dele decorrente bem como a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS e todas as suas competências de órgão gerenciador nos termos do art. 07º do Decreto Federal n. 11.462/2023; os municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes que aquele que

participa dos procedimentos iniciais do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS e integra a ata de REGISTRO DE PREÇOS e todas as suas competências de órgão participante nos termos do art. 08º do Decreto Federal n. 11.462/2023;

EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO GP N. 03/2024 EMITIDO PELO TCESP, A ORIGEM INFORMA: NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 187 DA LEI 14.133/2021 APLICA-SE AO PRESENTE CERTAME OS SEGUINTES REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA UNIÃO:

I – DECRETO FEDERAL N. 11.462/2023 QUE: "REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL."

II – INSTRUÇÃO SEGES N. 73/2022 QUE: "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL."

OS REGULAMENTOS MENCIONADOS PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm
https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente Público do CIS-AVH denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na página oficial do CIS-AVH, https://www.cisavh.com.br/.

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, bem como aquelas que preencherem as condições de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera ou sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, bem como de empresas impedidas nos termos do arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e Contratos Administrativo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: *"A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."*

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema

5.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIS-AVH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou ao CIS-AVH (órgão promotor da licitação) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

6. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO I, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

6.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

6.1.2. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

6.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Os licitantes deverão anexar documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração.

6.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a para o CIS-AVH, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.8. Garantia de Proposta

6.9. Será exigida dos licitantes, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

6.10. A exigência de garantia de proposta visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas e evitar desistências imotivadas, especialmente em certame de grande vulto e abrangência intermunicipal, estando em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A garantia poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – fiança bancária.

6.12. A garantia deverá ter validade mínima de 90 dias, contados da data de apresentação da proposta.

6.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes:

I – Após a assinatura do contrato pelo adjudicatário;

II – Após a homologação do certame, para os demais licitantes.

6.14. Será executada a garantia de proposta do licitante que:

I – Retirar sua proposta durante o prazo de validade;

II – Não assinar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado.

7. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site https://bll.org.br/ e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital.

7.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site https://bll.org.br/, opção "Acesso ao Usuário".

7.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO - FECHADO, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme as disposições constantes no edital.

7.5.2. A etapa de lance tem duração de 15 (quinze) minutos (fixo). Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até 10 (dez) minutos. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances.

7.5.3. Na sequência, o licitante com o melhor lance se juntará com as demais propostas vantajosas, de no máximo 10% superior ao primeiro. Então, os licitantes são convocados pelo sistema para apresentação de lance final e fechado, em um prazo de 5 (cinco) minutos. Essas propostas serão sigilosas até o término desse período.

7.5.4. No caso de não haver propostas no valor da percentagem estipulada, outros participantes serão convocados para atingir o mínimo de 3 (três) participantes, escolhidos com base nos melhores lances subsequentes ao primeiro.

7.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item.

7.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

7.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

7.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

7.11. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Se a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

7.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.14.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

7.14.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

7.14.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.14.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar **o MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via "chat", diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do "chat". Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata de Sessão do Pregão".

7.17. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link "Enviar Mensagens".

7.18. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

7.18.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

7.18.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

7.18.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

7.19. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o Pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo máximo de 15 (quinze) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme Cláusula 12 deste edital).

7.19.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

7.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Conforme art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021 serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

a) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

b) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item IV.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico utilizado no certame, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 62 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

9.2.2. II – Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

9.2.3. III – Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades simples;

9.2.4. IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.1.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos tributos estaduais, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa;

10.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

10.1.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

Nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte os seguintes benefícios:

a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida apenas para efeito de assinatura do contrato;
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização;
c) A não regularização implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

10.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

10.2.2. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

10.2.3. A licitante que vier a ser contratada terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.2.4. Balanço Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.5. I – Balanço patrimonial

10.2.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.2.7. II – Forma de apresentação

O balanço deverá ser apresentado por:
SPED Contábil: recibo de entrega + demonstrações (Balanço Patrimonial; DRE)

10.2.8. III – Índices contábeis

A comprovação da boa situação financeira será realizada por meio dos seguintes índices:

Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00
Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00

Fórmulas:
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Obs.: os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens (LC) e (LG);

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz (Anexo V deste Edital);

10.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, evidenciando que já executou fornecimento de bens ou prestação de serviços com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto pretendido. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado ou conter elementos que permitam a identificação inequívoca da pessoa jurídica emitente, bem como do responsável por sua emissão.

10.4.2. Para fins de aferição da compatibilidade quantitativa, será exigida a comprovação de execução anterior correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado do item ou lote a que o licitante estiver concorrendo, admitida a soma de atestados, desde que comprovada a execução de objetos similares e compatíveis com o objeto licitado.

10.4.3. A exigência de quantitativo mínimo limita-se ao necessário para assegurar que o licitante possui capacidade técnico-operacional para a execução do objeto, estando em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

10.5. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme disposição do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o CIS-AVH aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste certame, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens “10.1 a 10.4”.

10.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

O Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

11. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.**

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá convocar o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme ANEXO I em conformidade com o último lance ofertado, em documentos de habilitação complementares, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: financeiro@CIS-AVH.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIS-AVH quanto do emissor.

11.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 01 (um) dia útil, contados da divulgação do aviso.

13.1.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.3.1. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta

pagament

15. **DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

15.2. A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 16.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

15.4. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

16. **DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Sempre que possível, a assinatura da Ata de REGISTRO DE PREÇOS dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

17. **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

17.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra (quando exigível);

17.3.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.3.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.3.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.3.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.3.8. fraudar a licitação;

17.3.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.3.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.3.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.3.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.3.9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.3.9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

17.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.4.1. advertência;

17.4.2. multa;

17.4.3. impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a a natureza e a gravidade da infração cometida;

b as peculiaridades do caso concreto;

c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.**

17.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

17.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,

que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2023.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração https://www.cisavh.com.br/ aba licitação/ e https://bll.org.br/

19. PROCEDIMENTO UTILIZAÇÃO DE ATA DO CIS-AVH

19.1. Para município consorciado ao CIS-AVH

19.1.1. Para fins de processamento junto ao CIS-AVH para utilização das atas pelos Municípios integrantes do Consórcio, deve-se contatar diretamente a empresa ou instituição detentora da Ata de REGISTRO DE PREÇOS homologada pelo CIS-AVH, para fins de contratação do bem ou serviço demandado, nos termos da minuta da Ata.

19.1.2. Deve o Município consorciado à Ata determinar formalmente, quando da contratação com a empresa detentora, o(s) item(ns) demandados, bem como os seus quantitativos, respeitados as condições e os limites estabelecidos na minuta da Ata, Edital, Termo de Referência e seus anexos.

19.1.3. Para fins de contratação, o Município consorciado deve emitir nota de empenho de despesa pública referente ao(s) item(ns) e quantitativos a serem adquiridos, ou outro instrumento contratual exigido por lei, com a identificação do número do edital e processo licitatório realizado pelo CIS-AVH.

19.1.4. O Município consorciado deve informar a contratação ao CIS-AVH, como para o gestor do processo licitatório compartilhado e da Ata de REGISTRO DE PREÇOS homologada, com o envio obrigatório de documentação comprobatória da regularidade da contratação, como cópia da nota de empenho ou outro instrumento negocial, termo definitivo de entrega do bem ou da prestação do serviço.

19.1.5. A documentação deve ser enviada ao CIS-AVH para o e-mail do Gestor do contrato informado no Edital.

19.2. Para Município ou órgão não consorciado ao CIS-AVH

Conforme previamente estabelecido pela **Resolução n°001 de 18 de novembro de 2024.**

19.2.1. O município ou órgão não consorciado ao CIS-AVH poderá solicitar a adesão a Ata de REGISTRO DE PREÇOS homologada pelo CIS-AVH, durante a sua vigência através de solicitação seguindo os critérios:

a) Consultar o CIS-AVH e o fornecedor da ata sobre a aceitação da adesão, por meio de ofício enviado pelo município ou órgão não consorciado, com a devida identificação do processo, edital, itens, descritivos, valor unitário e total da demanda.

b) Apresentar justificativa da adesão;

c) Encaminhar cópia do empenho e nota fiscal ao CIS-AVH para controle interno

19.2.2. A autorização do CIS-AVH apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.2.3. Após a autorização formal do CIS-AVH, o município ou órgão não consorciado realizará a aquisição ou a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, sendo prorrogável, mediante justificativa, até o limite máximo da vigência da ata.

19.2.4. O município ou órgão não consorciado poderá aderir o item da ata de REGISTRO DE PREÇOS, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo já destinado para os municípios consorciados ao CIS-AVH.

19.2.5. O limite para as adesões a atas de REGISTRO DE PREÇOS seguirá as seguintes regras de controle:

a) As aquisições ou as contratações dos solicitantes não consorciados não poderão exceder, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de REGISTRO DE PREÇOS do CIS-AVH conforme descrito em Lei 14.133/21 (Art.86 § 4º).

b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de REGISTRO DE PREÇOS quanto ao município ou órgão não consorciado não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

c) Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por município ou órgão não consorciado, a adesão à ata de REGISTRO DE PREÇOS gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput definido pela Lei 14.133/21.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.CIS-AVH.com.br aba licitação e https://bll.org.br/

20.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21. **COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura do representante legal;
ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
ANEXO VI - Termo de referência;
ANEXO VII– Minuta da Ata de REGISTRO DE PREÇOS;

Cravinhos, 30 de março de 2026.

ITAMAR GOMES BUENO
PRESIDENTE CIS-AVH

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2026 - PROCESSO Nº /2026

DADOS DA LICITANTE

Denominação (Nome da empresa):

Endereço:

CEP: Fone/Fax:

E-mail: CNPJ:

Representante legal: Cargo:

CPF: RG:

Endereço: Telefone/e-mail:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta: (...) dias (mínimo de 60 dias).

Declaramos que:

a. o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo VI- Termo de Referência e Edital;

b. o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro; c. local e prazo de entrega de acordo com o especificado no Edital;

d. prazo de validade da ata de 12 meses a contar da assinatura;

....., de 2026.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE N°:

CPF/CNPJ N°:

TELEFONE PARA CONTATO:

3 – DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: E-MAIL:_____

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA

....., de 2026.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) "DECLARAÇÃO"

Ao
CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. - Pregoeiro
Oficial
Ref. - Pregão Eletrônico nº .../2026 - Processo nº. /2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pelo CIS-AVH, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina a presente., de 2026.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento
de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. - Pregoeiro

Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº .../2026 - Processo nº. /2026

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento referenciado, realizado pelo CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH

....., de 2026.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento
de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO V - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91, BEM COMO PARA APRENDIZ

Ao
CIS-AVH – Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. – Pregoeiro
Oficial
Ref. - Pregão Eletrônico nº .../2026 - Processo nº. /2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos bem como observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

Local e data

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos. A compra compartilhada cumpre os objetivos e finalidades estatutárias do CIS-AVH, buscando balizar os preços de mercado, bem como reduzir os custos para os municípios consorciados.

1.2 QUANTITATIVOS ESTIMADOS – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS – CRITÉRIOS DE GARANTIA

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***ESPECIFICAÇÃO***
1	SEDAN COMPACTO	Aquisição de veículo automotor tipo sedã, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo 2026/2026l, destinado ao atendimento das demandas administrativas do órgão requisitante, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste instrumento. O veículo deverá ser equipado com motorização mínima de 1.0 litro, três cilindros em linha, dotado de sistema de injeção direta de combustível, turboalimentado, bicombustível (gasolina/etanol), com potência mínima de 116 cv quando abastecido com gasolina e 128 cv quando abastecido com etanol, e torque mínimo de 200 Nm, disponível em faixa ampla de rotações, dispensando sistema auxiliar de partida a frio. Deverá possuir transmissão automática com, no mínimo, seis marchas à frente e uma à ré, com conversor de torque, tração dianteira e gerenciamento eletrônico das trocas. A direção deverá ser do tipo eletromecânica, com assistência variável. O conjunto de suspensão deverá ser composto por sistema dianteiro independente do tipo McPherson, com molas helicoidais e barra estabilizadora, e sistema traseiro do tipo eixo de torção (interdependente), com braços longitudinais e molas helicoidais. O sistema de freios deverá ser hidráulico, com duplo circuito diagonal, equipado com servofreio, discos ventilados na dianteira e discos na traseira, devendo ainda contar com sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESC), sistema de frenagem antibloqueio (ABS) e demais dispositivos de segurança ativa exigidos pela legislação vigente. O veículo deverá possuir rodas de liga leve aro mínimo de 15 polegadas, com pneus novos conforme especificações do fabricante. Adicionalmente, será necessário que os pneus estejam tratados com pasta de blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos. A pasta de blindagem de pneu oferece proteção eficaz contra furos de até 10 mm para veículos leves. A composição da pasta de blindagem de pneu inclui materiais como fibra Kevlar, aramida, polímeros granulados à base de borracha e PVC, garantindo desempenho de alta qualidade e resistência. Seu grau de viscosidade deve ser igual ou acima de 11.000 cP (centipoise), seu fator de pHp deverá ser entre 7 a 8 pH. Deverá ter antioxidantes e ser resistente a temperaturas de -30°C a +140°C. A pasta de blindagem de pneu não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda. Deve ser capaz de prevenir futuros furos. A pasta de blindagem deve ser capaz de reparar furos já existentes antes da aplicação dela. Sua validade é indeterminada e o produto não poderá prejudicar a capacidade de reforma do pneu. A fórmula da pasta de blindagem de pneu deve ser completamente solúvel em água, altamente lavável e projetada para atuar rapidamente em furos, oferecendo não só proteção, mas também uma redução de temperatura dos pneus, aumentando a vida útil deles. Em conformidade com os requisitos técnicos exigidos o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, Laudo/ Ensaio Técnico de Selante para Pneus, que comprove as características solicitadas do produto e suas funcionalidades, conforme as normas estabelecidas pela ABNT. Deverá ser fornecido: ficha FDS (Ficha com Dados de Segurança, dentro da norma ABNT NBR 14725:2023) O veículo deverá apresentar dimensões compatíveis com a categoria, com comprimento aproximado entre 4.400 mm e 4.600 mm, largura mínima de 1.700 mm, altura aproximada de 1.450 mm e entre-eixos mínimo de 2.600 mm. Deverá possuir capacidade mínima de carga útil de 400 kg, peso bruto total compatível com a categoria, porta-malas com capacidade mínima de 500 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros. O veículo deverá ser entregue acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, manuais do proprietário, chave reserva, bem como demais itens de série do fabricante. Deverá possuir garantia mínima de 3

		(três) anos para o conjunto completo do veículo, sem limite de quilometragem, e garantia mínima de 6 (seis) anos contra corrosão perfurante da carroceria.
2	SEDAN MEDIO	Veículo automotor tipo sedã médio, zero quilômetro, ano/modelo 2026, com motorização a combustão interna, bicombustível (gasolina/etanol), com capacidade volumétrica mínima de 1.987 cm³ (2.0 litros), quatro cilindros em linha, comando de válvulas duplo no cabeçote (DOHC), no mínimo 16 válvulas, com sistema de variação de fase de válvulas (admissão e escape), sistema de alimentação por injeção eletrônica multiponto ou direta, com potência mínima de 167 cv (etanol) e 169 cv (gasolina), a aproximadamente 6.600 rpm, torque mínimo de 20,9 kgfm a aproximadamente 4.400 rpm, taxa de compressão compatível com operação bicombustível, dispensando sistema auxiliar de partida a frio. Transmissão automática continuamente variável (CVT), com no mínimo 10 marchas simuladas, com conversor de torque, tração dianteira, gerenciamento eletrônico adaptativo, com modo de condução selecionável. Sistema de direção com assistência elétrica progressiva. Estrutura monobloco com elevada rigidez torcional, com zonas de deformação programada, atendendo às normas de segurança vigentes. Suspensão dianteira independente do tipo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; suspensão traseira independente do tipo multilink ou equivalente, garantindo conforto e estabilidade. Sistema de freios com atuação nas quatro rodas, com discos ventilados na dianteira e discos sólidos ou ventilados na traseira, dotado de ABS, EBD, BAS, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS) e assistente de partida em rampa (HAC). O veículo deverá apresentar dimensões compatíveis com a categoria de sedã médio, possuindo comprimento total mínimo de 4.600 mm, largura mínima de 1.750 mm, altura mínima de 1.430 mm e distância entre-eixos mínimos de 2.600 mm, garantindo adequado espaço interno e conforto aos ocupantes. Altura mínima do solo compatível com vias urbanas e rodoviárias brasileiras, e peso bruto total conforme especificação do fabricante para a categoria. Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, com 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira. Porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 470 litros. Equipado com, no mínimo, ar-condicionado automático digital; sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 8 polegadas; conectividade com Android Auto e Apple CarPlay; câmera de ré; sensores de estacionamento; vidros elétricos nas quatro portas; travas elétricas; retrovisores com ajuste elétrico; chave presencial com partida por botão; computador de bordo e painel de instrumentos analógico, digital ou híbrido. Sistema de iluminação com faróis em LED ou projetor, luzes de condução diurna (DRL), lanternas traseiras em LED ou tecnologia equivalente. Equipado com, no mínimo, 07 (sete) airbags (frontais, laterais e de cortina), cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, ISOFIX para fixação de cadeirinhas, controle de cruzeiro, limitador de velocidade e sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS). Rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas, com pneus conforme especificação do fabricante. Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com pasta de blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos. A pasta de blindagem de pneu oferece proteção eficaz contra furos de até 10 mm para veículos leves. A composição da pasta de blindagem de pneu inclui materiais como fibra Kevlar, aramida, polímeros granulados à base de borracha e PVC, garantindo desempenho de alta qualidade e resistência. Seu grau de viscosidade deve ser igual ou acima de 11.000 cP (centipoise), seu fator de pHp deverá ser entre 7 a 8 pH. Deverá ter antioxidantes e ser resistente a temperaturas de -30°C a +140°C. A pasta de blindagem de pneu não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda. Deve ser capaz de prevenir futuros furos. A pasta de blindagem deve ser capaz de reparar furos já existentes antes da aplicação dela. Sua validade é indeterminada e o produto não poderá prejudicar a capacidade de reforma do pneu. A fórmula da pasta de blindagem de pneu deve ser completamente solúvel em água, altamente lavável e projetada para atuar rapidamente em furos, oferecendo não só proteção, mas também uma redução de temperatura dos pneus, aumentando a vida útil deles. Em conformidade com os requisitos técnicos exigidos o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, Laudo/ Ensaio Técnico de Selante para Pneus, que comprove as características solicitadas do produto e suas funcionalidades, conforme as normas estabelecidas pela ABNT. Deverá ser fornecido, ficha FDS (Ficha com Dados de Segurança, dentro da norma ABNT NBR 14725:2023) Capacidade do tanque de combustível mínima de 47 litros. O veículo deverá atender integralmente às normas do PROCONVE, CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo fornecido na cor branca, com todos os equipamentos obrigatórios. Garantia mínima de fábrica de 36 meses, sem limite de quilometragem, com assistência técnica autorizada no território nacional. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome do órgão contratante, livre de quaisquer ônus, pronto para uso.
3	UNIDADE MOVEL	O veículo automotor, zero km, garantia mínima 24 meses, tipo furgão adaptado para unidade móvel oftalmológica com Audiometria, com capacidade volumétrica mínima 15 M3, na cor branca, com motor a diesel, com capacidade para dois passageiros e um motorista. A cilindrada mínima do motor de 2.000 cm3, com potência mínima de 170 cv e torque de 40 Kgf.m. Volante com regulagem de altura e

	DE AUDIOMETRIA E OFTALMOLOGIA	profundidade. A transmissão manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, tração traseira e freio a disco nas 4 rodas, com rodado duplo traseiro. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32: 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 7.367 mm e o PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 4.900 kg. A distância entre eixos seja de no mínima 4.325 mm. O veículo conte com: airbag, direção elétrica, volante com regulagem de altura e profundidade, vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão. Pneus: Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu (selante), com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. o composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. o fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, laudo/ ensaio técnico de selante para pneus, em nome da empresa licitante, que comprove as características solicitadas do produto e suas funcionalidade. deverá ser apresentado na entrega do veículo um certificado de aplicação do produto de blindagem de pneus, discriminando a data de aplicação e o número de chassis do veículo. apresentar junto aos documentos de habilitação: cr ibama em nome da empresa licitante; relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante. ar condicionado para cabine do motorista original de fábrica; : acessórios obrigatórios : protetor de cárter; jogo de tapetes de borracha completo da cabine; rádio am/fm digital e mp3 com conexão usb e sistema de alto-falantes para cabine; Air bag duplo frontal (motorista e passageiro); Freios ABS: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); Apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).: Emplacamento: O veículo deverá ser entregue emplacado na categoria Motor Casa. Adaptação Interna: Deverá ser desenvolvida para atendimento oftalmológico e Audiométrico com ambiente climatizado; O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Documentação Técnica para projeto da Unidade: CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito do veículo ofertado na modalidade MOTOR CASA DENATRAN em cumprimento ao que dispõe a Portaria no 990/22 do SENATRAN; CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional – INMETRO do veículo ofertado; CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA; CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA; Os documentos acima deverão ser apresentados como forma de qualificação técnica da licitação; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; NR17 – Ergonomia; NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;RDC-50 - (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento); ABNT NBR – 5410/2005 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos; NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica; ABNT NBR 15465 (Eletrodutos); 4.3.15 ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (Iluminação); ABNT NBR 16401-1 (Ar-condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis); Infraestrutura Elétrica Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, 220 volts bifásico. Comando Elétrico; Comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuito e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atendam à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm; Tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de água, para receber o cabo de conexão à rede pública; Painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; Sistema de visualização de consumo e tensão, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada; Cabos flexíveis

		antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente; Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolação composta termoplástico polivinila PVC (105oC) com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo. 6.7 Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos; Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica: Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo. A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação Laudo de conformidade das instalações elétricas do projeto apresentado, devendo conter minimamente dados de tensão, potência ativa, reativa, aparente, corrente elétrica, fator de potência, energia reativa, níveis de tensão e operação durante carga plena do sistema, avaliação de queda de tensão, avaliação das condições gerais das instalações conforme NBR 5410, NR10, vigentes ao ano de fabricação, laudo das instalações do sistema de ar condicionado devendo conter corrente de operação e temperatura da unidade quando em funcionamento, apresentar laudo termográfico dos sistemas elétricos e todo e qualquer, quadros, cabeamento, disjuntores, transformadores, e todo e qualquer componente atrelado as instalações elétricas, o laudo deve ser laborado por profissional habilitado (engenheiro eletricista) com registro ativo no Crea de sua região, e acompanhado de Anotação de responsabilidade técnica, atestando a completa regularidade do sistema. Deverá ser emitido novo laudo na entrega da Unidade Móvel contratada, o equipamento deve passar por perícia externa para verificação do dimensionamento de cabos e se existem vícios de operação, erros dos operadores ou qualquer problema de natureza semelhante, além de vícios ocultos por meio de medições dos sistemas e estudo termográfico que indicará qualquer tipo de mal contato ou componentes defeituosos, garantindo a liberação da unidade para operação com segurança e confiabilidade. Iluminação: Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k, em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413; Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 12v 7,5w; Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP6 6 (Resistente a água e poeira); Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Climatização dos Ambientes; Deverá conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante); Deverá conter também sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, sendo um equipamento para consultório Oftalmológico e segundo para a sala de audiometria. equipamentos com capacidade de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna; O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna entre 22 a 24 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca com as portas fechadas; Aparelhos de ar condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para com o veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados, sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete; Capacidade de refrigeração mínima nominal de 12.000 BTUs; Controle remoto sem fio; Compressor rotativo; Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar; Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico; Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial; Força elétrica 115V, 60 Hz, aproximadamente 3.500 watts; Consumo de energia 300 Ma max; Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325 l/min.A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação Laudo de Eficiência e Conformidade do Sistema de Ar-Condicionado, atendendo às normas vigentes da ABNT, tais como a NBR 16401 e demais legislações aplicáveis. O laudo deverá conter, no mínimo, os seguintes dados: capacidade térmica (em BTU/h ou kW), consumo de energia elétrica (em kW), eficiência energética (COP - Coeficiente de Performance), temperatura de operação das unidades evaporadora e condensadora, pressão de trabalho (alta e baixa), corrente de operação, e condições de ventilação e exaustão. Além disso, o laudo deverá incluir a medição da temperatura do ambiente climatizado durante o funcionamento do sistema em carga plena, avaliação da uniformidade de temperatura, níveis de ruído e a verificação da qualidade do ar interno. A avaliação das condições gerais de instalação deve considerar as rientações da NBR 5410 e NBR 13971, relativas à adequação elétrica e de refrigeração. Deverá ser apresentado também um laudo termográfico dos componentes elétricos do sistema de ar-condicionado, incluindo o quadro de força, cabeamento, disjuntores e demais dispositivos, com a finalidade de identificar possíveis pontos de aquecimento ou falhas de contato. O laudo deve ser elaborado por profissional habilitado (engenheiro mecânico ou eletricista) com registro ativo no Crea de sua região, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando a conformidade e regularidade do sistema. Na entrega do equipamento, um novo laudo deverá ser emitido após perícia externa, para verificação do dimensionamento adequado de cabos e possíveis vícios ocultos, através de medições e estudo termográfico. Este laudo garantirá que o sistema de ar-condicionado esteja operando de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis, certificando a confiabilidade da unidade para operação.:

		Tecnologia de Descontaminação Ativa do Ar. Para promover a segurança biológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (inclusive Covid-19), deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes; Deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica; Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso; A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana);.5 Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos; Elétrica: 120-220 V; Corrente 0,38A @ 120V; Potência máxima: 45 watts; Temperatura de operação: -5°C até 55°C;Cobertura: até 50 m2 cada unidade. Prescrições. A licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo, e anexar encartes técnicos do fornecedor d sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. Infraestrutura de Transmissão de Dados (Internet) e Rede. Deverá ser instalado 01 (um) roteador com as seguintes características: Velocidade mínima na rede Wireless local de 300 Mbps; Porta padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - WAN; 04 Portas padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - LAN; 01 Entrada de alimentação 12V DC; 01 Indicador Power - Alimentação; 01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho; 01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio; 01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN; 04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN; Deverá incluir 01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora) para conexão de Internet de longo alcance (2G/3G/4G) com antena direcional de alto ganho integrada, desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; Velocidade de download de 70 Mbps; Conexão Ethernet para Roteador WiFi; Alimentação: 12 VDC; Tecnologia de Bandas de frequência: 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz; 3G: 850, 900, 900 e 2100 MHz; 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz; Produto protegido contra raios UV, entrada de água e poeira; Tomadas RJ45: Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto). Infraestrutura Hidráulica.12.1 Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, composta por: Rede de tubos flexíveis monocamada (do tipo PEX), apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos; Conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono. Cubas em Inox; Cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado; Bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, com no mínimo 300mm de diâmetro para assepsia. Torneiras Clínicas. 01 unidade de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por cotovelo que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada; Torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível, que atenda a norma NBR 5626 e NBR-9050; Conexão de 1⁄2”; Medidas aproximadas: Altura: 28,5 cm; Profundidade total: 18 cm; Largura: 4 cm.4 Tanques de Polietileno.1 Um tanque de polietileno de 45 litros para água limpa; 12.4.2 Um tanque de polietileno de 45 litros para água servida.5 Ponto para abastecimento de água limpa:.1 Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com diâmetro de 1⁄2”; 10 (dez) metros de comprimento, utilizada para abastecimento de água limpa. 12.6 Ponto para descarte de água utilizada:.1 Mangueira em PVC com diâmetro mínimo de 3⁄4”;12.6.2 10 (dez) metros de comprimento, utilizada para descarte de água utilizada.7 Indicadores de nível com mangueira translúcida:1 Para água limpa e água servida. Bomba Auto Pressurizada Hidráulica. Tipo marinizada, com pressostato para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto; Pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar); Elevação vertical de no mínimo 1,8m; Corrente de 5,0 amperes – 12V.9 Mangueiras das Ligações Hidráulicas:1 Mangueira Cristal trançada, composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila);.2 Reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (policloreto de vinila). A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação, Laudo de conformidade das instalações hidráulicas do projeto apresentado, devendo conter minimamente, testes da rede de esgoto com escoamento por gravidade comprovando à estanqueidade e declividade, com avaliação de velocidades de escoamento e possíveis imperfeições executivas que causem deformidades às linhas permitindo o acúmulo de detritos e sedimentos no interior das tubulações. Testes da rede de esgoto com escoamento bombeado comprovando a estanqueidade quando pressurizada com água limpa com carga 50% superior à pressão estática máxima projetada para a instalação, devendo ser mantida nesta condição durante 2 horas sem vazamentos. Todos os testes e ensaios deverão ser registrados em formulários padronizados, os quais deverão conter basicamente a identificação do teste, norma aplicável, dia e hora do ensaio, medições obtidas, parecer técnico, nome e CREA do responsável. Deverá ser emitido novo laudo no ato da entrega da Unidade Móvel contratada. Revestimento Interno: Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com

		parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020. Paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) termoformados com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo, todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução No 498, de 29 de Julho de 2014 e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição; este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. Cor branca; as arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm3 de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto.. Assoalho. Compensado Naval: Compensado naval revestido em Passadeira vinílica. Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma, em número ímpar, com capas no mesmo sentido. Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m2 e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135oC e à pressão específica de 15 kg/cm2. Passadeira Vinílica: Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Alta resistência à abrasão; possuir tratamento ante bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação. Que tenha composição heterogênea e não porosa. Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto, Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 1,5mm com capa de uso de 0.70mm (Wear Layer). Ambientes Internos: A01 – Consultório Oftalmológico - A02 – Sala de Audiometria. Mobiliário: Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m2 e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135oC e à pressão específica de 15 kg/cm2. Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico continuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência; Obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Comissão Executora do Contrato, antes do início de sua manufatura. A01 – Sala de atendimento oftalmológico; divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestida em ACM; Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em composto ACM nas duas faces com porta em Acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente; 01 (uma) Bancada em compensado naval revestido em fórmica, com alojamento para 01 (uma) cuba para assepsia, 01 compartimento com portas e gavetas.;01 (um) Armário aéreo com portas de correr em compensado naval revestido de fórmica; 01 (uma) Mesa lateral em L; Equipamentos oftalmológicos: Deverá ser apresentado com a proposta comercial o folheto técnico dos equipamentos e número do registro na ANVISA. 01 (uma) Cadeira oftalmológica: Acionamento no pedal; Sistema de subida e descida em alumínio com motor-redutor de velocidade; Assento e estofado com espuma injetada; Capacidade de elevação de no mínimo 170Kg; Consumo de energia 150W. 01 (uma) Coluna Oftalmológica:01 (uma) bandeja para apoio; Acabamento deverá em lástico tipo vacum forming; Braço tipo pantográfico; Estrutura interna em aço; Luminária

		pantográfica; interruptor para liga/desliga luz da sala; 01 (uma) Lâmpada de Fenda:Ocular:12.5X; Diâmetro de campo de visão de 3 aumentos, sendo 23 / 14 / 8.7 (mm); Distância pupilar: 54 mm ~ 83 mm; Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D; Ângulo da fenda: 0 ~ 180 Rotacional; Iluminação: 12V com lâmpada 30W tipo halógena. 01 (um) Auto Refrator com Ceratometro: Refração:a) SPH (Esférica) -25.00 ~ +22.00D;b)CYL (Cilíndrica) 0.00 ~ +/- 10.00D; c)AXIS 1 ~ 180°; Ceratometria:a)Corneal Power 33.00 ~ 67.50D;b) Astigmastismo da córnea 0.00 ~ -15.00D;c)Curvatura do raio 5.0 ~10.2mm; Impressora térmica; monitor 5.7" colorido tipo LCD. 01 (uma) Mesa elétrica central: Altura mínima / máxima: 68 / 88 mm; Capacidade desustentação: 40Kg;17.6. 01 (um) Retinoscópio: - Com fixador para crianças, reconhecimento exato da miopia e hipermetropia como astigmatismo. Rotação de fenda 360° - Opções de cabo: elétrico de coluna, recarregável (110v ou 220v) ou de pilha. Led indicador de ligado e desligado e ajuste no cabo de intensidade da luz 01 (um) Auto Lensometro: Automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: Lentes esféricas, cilíndricas e de contato e de óculos de sol. Leituras: Cilíndrico /Esférico, progressiva, bi e trifocais e lente de contato. Modo de Medição: Cilindro de: -, +, ± - Prisma: Retangular / Polar / Deslocamento Diâmetro da lente ensurável: 15~115 milímetros. Faixa de Medição: Esférico:0 a ± 25D - Cilindrico: 0 a ±10D - - Eixo do cilindro:0° a 180° (1°) - Adição: 0 a 10D; Prisma 0~10-15 e eixo do prisma - Com Impressora Térmica. 01 (um) Oftalmoscópio Indireto: Iluminação: LED Branco Quente 3500K - 5W, Intensidade luminosa 1400 Lux, Diâmetro de Spots 18mm, 40mm, 50mm (300mm), Filtros Verde e Azul com proteção. 01 (um) Refrator: Faixa de leitura esférica: + 16.75D a -19.00D; Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D; Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em intervalos de 5°; Ajuste interpupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo do sincronizados); Campo de visão efetivo: +- 19mm. 01 (um) Sistema de acuidade visual digital: Optotipos: Snellen-e, Landolt-c, números, letras, símbolos e símbolos para crianças; Monitor de TV 24" com resolução Full HD (1920x1080); Conectividade Wi-Fi para: atualizações, controle a distância para elemedicina (Sistema IRIS); Conectividade com unidades de refração; Sensibilidade a contraste; Atualização online de software; calibração da TV e distância do paciente (2 até 6 metros); Acuidade exibida em unidades do sistema internacional (ex: 6/6) e sistema tradicional imperial (ex: 20/20) simultâneos; Galeria de imagens para orientação do paciente sobre doenças, procedimentos e defeitos visuais; Imagens lancaster para teste de astigmatismo; Imagens em Verde Vermelho; Imagens de semáforo e semáforo alterado para teste de motorista; Fundo de optotipos selecionáveis entre: Branco no preto, Preto no branco, Verde/Vermelho, Azul no amarelo, V V no branco* e V V no preto* (Teste de quantitativo de fusão de Mendonça); 24 gráficos para teste de Daltonismo Ishihara (Protanopia, Deuteranopia, Vermelho-Verde, Daltonismo total). 01 (um) banco mocho; Especificações Técnicas: Encosto Anatômico, com ajuste de aproximação; Base: resistente, com 5 rodízios; Estofamento: Resistente, com densidade adequada; Peso líquido: 7,6 Kg; Prescrições dos equipamentos oftalmológicos. A licitante deverá apresentar a marca, modelo e descrição do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante. A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos oftalmológicos, terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; Acessórios: Um extintor de incêndio com suporte metálico. Um porta álcool gel em aço inox. Um porta sabonete líquido em aço inox, um porta papel toalha em aço inox, uma lixeira de 10 litros em aço inox e um extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico; A02 – Sala de Audiometria: Divisória interna, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, revestida em ACM com no mínimo 35mm de espessura. Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em composto ACM nas duas faces com porta em Acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente. Ambiente contará com uma mesa 01 (uma) mesa de atendimento e e apoio para o audiômetro em compensado naval. Acessórios: 01 (um) porta álcool gel em aço Inox; 01 (uma) lixeira 5l em aço inox; 02 (dois) banco mocho, sendo um com encosto e o segundo sem encosto para ser usando dentro da cabine audiométrica. 01 (um) Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico; Equipamentos: 01 (um) Audiômetro: Características Técnicas: Audiômetro de 2 canais independentes Audiômetro para testes de condução aérea, óssea, mascaramento, logoaudiometria e processamento aditivo central Visor de cristal líquido sinal em tom puro, contínuo, pulsante e frequência modulada (FM/Warble) Interface para computador: Saída auxiliar para gravador ou aparelho de CD aída para campo livre Gama de frequência para teste audiométrico com fone TDH39 via aére : 125 a 12500Hz via óssea: 250 a 8000Hz Mascaramento banda estreita (Narrow Band), som da fala (Speech Noise), ruído branco (White Noise) permite testes ipsilateral e contraluteral logoaudiometria. fala (Speech); retorno da fala do paciente (Talk Back), fala sobre tom para comunicação com paciente durante teste (Talk Over) determinação do SRT Testes Supralimiares: ABLB = Balanceamento binaural alternado SISI = Índice de sensibilidade à pequenos incrementos, Stenger = Emissão de 2 tons simultâneos nos 2 ouvidos, Tone Decay = Decaimento sonoro Função monitor para acompanhamento dos sinais emitidos para o paciente. Função multifrequencia que permite

		testar cada ouvido com uma frequência diferente. Normas Técnicas atendidas: Norma de fabricação IEC 60645/2017 Norma de calibração ISO 389/98 Acessórios incluídos 01 Conjunto de fone de ouvido DD45 Arco com vibrador ósseo B71 Fonte de alimentação interna bivolt para 110/220 volts Pêra de indicação do sinal do paciente Conjunto microfone e fone de ouvido (headset) para operador icrofone para paciente no exame de logoaudiometria Cabo Conversor Serial p/ USB (conectar Audiômetro ao Computador) 01 (uma) Cabine Audiométrica Características técnicas: Fabricada em chapa de aço carbono sob medida. A cabine com acabamento em esmalte sintético na cor clara, com Iluminação interna com lâmpada fluorescente de 9W para ligação em 220V, visor com duplo vidro isolante medindo 500x600x5mm, piso de borracha partilhada ou similar, revestimento acústico interno com espuma de absorção ou material acústico similar, borracha para vedação do fio do audiômetro, fecho de engate rápido para fechamento sob pressão da porta, suporte para colocação do fone, cabo de força para ligação 220 V, amortecedores de vibração. Área Externa- Toldo: 01 (um) toldo que deverá ser instalado na lateral direita do veículo, do tipo Box, com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, confeccionada em tecido de poliéster de alta tenacidade, conferindo maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível, totalmente impermeável, com aditivos antioxidantes, contra raios ultravioleta (para retardar o desbotamento das cores ao longo do tempo) e proteção contra fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos);3 Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, à base de poliuretano de cor branca; Estrutura com braços retráteis e barra frontal com acoplamento total para proteção da lona; Quando recolhido, o toldo deverá ocultar completamente a lona em uma caixa de alumínio; Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca; Manivela com haste para abertura e fechamento do toldo; Dimensões mínimas: 3.000 mm de comprimento por 2.000 mm de avanço; O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de vento de 29 a 39 km/h; 20.1.10 Projetado para atender os requisitos da classe de resistência ao vento, conforme a identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa – Classe 2 de resistência ao vento). Prescrições: A licitante deverá apresentar a marca e o modelo do toldo ofertado, anexando os documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas que demonstrem claramente a compatibilidade do produto com os requisitos estabelecidos (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e resistência ao ento classe 2). Mobiliário Externo: Cadeiras Dobráveis: 04 cadeiras dobráveis; Confeccionadas em estrutura metálica tubular, com assento e encosto acolchoados e revestidos em courvin; Pés com acabamento em borracha; Estrutura com capacidade para no mínimo 120kg.: Identificação Visual: Execução da Identificação Visual da Área Externa: A identificação visual deverá abranger 60% da área externa da carroceria da Unidade Móvel; O escopo de fornecimento inclui a execução do grafismo externo do veículo. Especificação Técnica Mínima do Grafismo: Envelopamento Parcial: O envelopamento deverá cobrir o capô, parte frontal superior ao para-brisa, laterais e parte traseira do veículo, conforme a arte fornecida pela contratante; Carroceria: Impressão digital em 4 cores, em Película 3M Scotchal D5000 ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies com elevado grau de curvaturas; Garantia mínima de 2 anos em uso externo contínuo. Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas. Tecnologia e Aplicação: Recorte eletrônico da película; Aplicação manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em odas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borracha; Uso de soprador térmico em toda a película durante a aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguida de desengraxante comercial; A superfície de aplicação (pintura do veículo) deverá estar em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo, sem poeira. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação constando todas as etapas da operação, registros dos testes realizados, rede credenciada de assistência técnica bem como todas as informações necessárias para uso adequado e manutenção dos equipamentos, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua ortuguesa; HABILITAÇÃO TÉCNICA Atestado de Capacidade Técnica: Pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, e o período da prestação de serviços, nome completo, cargo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado; Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a CPL poderá realizar diligência para confirmação da veracidade do Atestado. Comprovar que a empresa licitante e a responsável pelo implemento e customização, possuem registro no CREA; Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável técnico pela implementação e engenheiro eletricista; Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável técnico, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA; Apresentar, o Acervo Técnico do

		responsável técnico, comprovando experiencia anterior com a execução de unidades móveis de Saúde, através do CAT Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia; Este profissional será elemento de ligação entre a Contratada e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; deverá indicar o profissional responsável pelo desenvolvimento do projeto de interiores. O responsável técnico indicado deve possuir registro no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e urbanismo e comprovar experiência com o desenvolvimento de projetos de Arquitetura em unidades móveis de saúde através de CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO - CAU; Apresentar CAT– Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa; em cumprimento ao que dispõe a Portaria no 990/22 da SENATRAN; Apresentar CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa; Subcontratação: Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço. Serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada. A licitante deverá informar na proposta de preços: Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no Estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; De forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - Estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;- Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento; De forma complementar aos equipamentos oftalmológicos, a licitante deverá Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante.- A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos oftalmológicos, terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; De forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - Declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2. Apresentar com os documentos de Habilitação, projeto preliminar, no mínimo em formato A3, considerando planta baixa, vistas e cortes. Planta de distribuição elétrica, esquema elétrico preliminar para análise técnica da Comissão; Projeto deverá ser assinado pelo engenheiro responsável técnico. Garantia do Veículo: 24 meses
4	AMBULANCIA UTI COM EQUIPAMENTOS	Veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para Ambulância UTI, com potência mínima de 130 cv e torque mínimo de 36 kgfm, compartimento de carga com capacidade mínima de 12 m³, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 3.500 kg, tração dianteira ou traseira, teto alto, capacidade para um motorista e um passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu (selante), com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, Laudo/ Ensaio Técnico de Selante para Pneus que comprove as características solicitadas do produto e suas funcionalidades. Tanque de combustível de 90 L e Tanque de ureia Ad Blue de 20 L, transmissão manual de no mínimo seis marchas e uma ré, cor branca, trava elétrica e rádio com Bluetooth, atendendo às normas PROCONVE P8; Especificações Técnicas exigidas pelo CONTRAN ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante. Veículo deverá atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; PROCONVE P8 e especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (Doze) meses. DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO: 1. extintor de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista montado em um suporte seguro e de fácil remoção; 2. Aviso, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e “PRENDER

		CINTOS DE SEGURANÇA", no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos.; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. 3. CABINE / CARROCERIA: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10,5 m³metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. 4. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. 5. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. 6. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. 7. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. 8. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105ºC. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. 9. Deverá conter um Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima continua (não de pico), com onda senoidal pura. 10. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares 110 V e 02 padrões USB, além de interruptores com teclas do

		tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. 11. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110 y (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 12. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 13. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: 1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. 2. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 06 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. d) Possuir no mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lumens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. 15. SINALIZACAO VISUAL, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna B. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato cristal. A base plástica deverá ser em peca única ou múltipla, injetada(s), demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s)plástica(s) injetada(s) em Policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada a matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. A(s)cúpula(s)plástica(s)deverá ser em peca única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. mantendo assim sua rigidez e durabilidade. O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 LEDs de 3 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; Dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90º com as laterais da viatura, deve também possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Abordagem com acionamento próprio no modulo de controle. Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor Vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor Azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos LEDs, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 Amperes. 16. LUZES SECUNDARIAS: Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópio, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 LEDs de 3W cada na cor Branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) modulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo. 17. SINALIZACAO ACUSTICA: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 dB @13,8 Vcc e entrada para radio transceptor. Composto por Propagador de áudio do rádio

		transceptor, Sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema Amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 W RMS e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor. MODULO DE CONTROLE : Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; Teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla "EMERGENCIA" em vermelho; Teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; Fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; Corrente de Standby nula; Os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares devem ser comandados por modulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. Os conjuntos luminosos devem ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes; devera o modulo ser capaz de acionar as seguintes funções: Controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentâneo de som de buzina pneumática monotonal (Horn). Acionamento Momentâneo de sirene mecânica recém-ligada; Acionamento rápido do padrão de sinalização emergência, de toque de sirene para programa do, além de saídas auxiliares pré-programadas, através de um único botão; Acionamento de luzes secundarias (estrobo); Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; 18. PRESCRICOES DIVERSAS: Veiculos equipados com transceptores: O modulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (radio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos devem possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema devem possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. LEDs: Cada LED utilizado nos equipamentos devera obedecer às especificações a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 mm e fluxo luminoso de cada Led de no mínimo 50 Lumens típico, 2) Cor predominante: Branco, com fluxo luminoso de cada Led Branco de no mínimo 120 Lumens típico; 3) Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 475 mm e fluxo luminoso de cada Led azul de no mínimo de 40 Lumens típico. Os Leds devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos. 19. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem à necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. 20. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT, O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. 21. O Sistema portátil de Oxigênio deverá ser completo cilindro de Oxigênio, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara).

		Este cilindro deve ser de alumínio. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão, umidificador de Oxigênio, todos os itens de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externam em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. 22. Compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar-condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem. 23. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza. Cinto de três pontos e para o banco do motorista sistema de cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. 24. No salão de atendimento, paralelamente à maca, banco báu em abs , com assentos para três pessoas , revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, dotado de cintos de segurança subabdominal . 25. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. 26. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40Kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500Kkg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maça e o assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitandose o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada dê fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização. 27. Prancha resgate e salvamento: Prancha de resgate e salvamento, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, com dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm, não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente

		(aos raios-X) e impermeável, deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular, deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abrange a região auricular, e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. 28. CARACTERÍSTÍCAS DOS MOVEIS: O projeto dos móveis deve ser em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal; (II) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal; (III) 01 armário para guarda de materiais com porta corrediça em policarbonato; (IV) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal.(V) 01 armário para guarda de 2 cilindros de O^2, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo; (VI) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade; (VII) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura; (VIII) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura; 29. BALAÚSTRE: Deverá ter uma pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. 30. PISO: o assoalho do salão do paciente deverá conter revestimento em poliuretano, com aplicação no piso do veículo, puro 100%, auto extinguível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado ao assoalho com dureza shore d entre 83 e 93, segundo a norma astm a-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma astm d- 4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração, com elastômero bicomponente de alta tecnologia, que oferece várias vantagens, como cura rápida, resistência à corrosão, abrasão e produtos químicos, além de selar a superfície. O produto aplicado puro é um revestimento elastomérico bicomponente que proporciona diversas vantagens: cura rápida: o produto seca rapidamente, o que facilita e agiliza a instalação. Resistência: é resistente a corrosão, abrasão e produtos químicos, o que a torna ideal para ambientes que exigem durabilidade e proteção. Selamento: o produto sela a superfície, impedindo a passagem de água e a infiltração de líquidos. Aderência: adere a diversos tipos de substratos, o que a torna versátil e fácil de aplicar. Benefícios do piso: o piso revestido em poliuretano puro oferece uma combinação de resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. É uma solução ideal para ambientes que necessitam de proteção contra intempéries, produtos químicos e abrasão, tais como áreas de trabalho, garagens, áreas industriais e áreas externa. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação: ensaio de flamabilidade do piso conforme a resolução do contran 498/2014 em nome da empresa licitante; ensaio de migração global conforme a resolução 105/99 da agência nacional de vigilância sanitária em nome da empresa licitante; ensaio de coeficiente de atrito estático do revestimento do piso, conforme abnt nbr 15570/2011 em nome da empresa licitante; apresentar ensaio de tração e rasgamento; carta de solidariedade da empresa fabricante para a empresa licitante. 31. Instalação de cadeira de rodas Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para

		armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética. 32. Demais equipamentos e materiais complementares a serem fornecidos com a ambulância de acordo com e descritivo técnico, a seguir: a) 01 Extintor de Pó ABS de 6 kg; b) 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou — 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; c) o Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. 33. Design Externo: as cores das viaturas serão brancas, com adesivagem padrão ambulância, composta por cruzes nas laterais, traseira e palavra ambulância invertida no capô, ou adesivagem padrão SAMU 192, assim definidas pelo município. 34. Especificações técnicas dos equipamentos da Ambulância UTI. Aspirador Portátil de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático — 100 v- 240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso contínuo. Caixa de corpo Único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti- transbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: O a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. Oxímetro de Pulso Portátil, (transportável) com bateria recarregável, O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra-hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visíveis e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. Ventilador Pulmonar Microprocessado transporte para suporte ventilatório de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais, Ciclado e volume ou a Pressão, transportável intra/extra-hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 a 75 cmH20O de 50 a 100%. FIO2 de 50 a 100%. Peep de O à 60 cmH2O.Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvula de segurança conta asfixia e Pressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede. Acessórios mínimos que devem acompanhar e utilizáveis para paciente Adulto: 02 (dois) Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal; 01(uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio; 01(um)suporte para fixação em maca para ambulância e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bomba de infusão duplo Canal: CARACTERÍSTICAS: Equipamento, independente e de programação simples. Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento) Três modos de infusão — Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adultos; Alimentação: Bivolt. Consumo máximo — 29 VA, possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; possuir sistema de bolus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h. acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica). CARDIOVERSOR, com no mínimo desfibrilação e monitorização adulto e pediátrico.

		Captação do sinal de ECG pelas pás permanentes, pelas pás adesivas (marcapasso e modo DEA) e pelo cabo de paciente (10 vias para eletrodos descartáveis). Indicação do contato das pás no tórax do paciente, por Bargraph e em texto no display e com leds nas próprias pás. Análise da impedância torácica do paciente e detecção de pulso de marcapasso. Mais eficácia e redução no risco de injúrias cardíacas. Tempo de cancelamento automático da carga configurável. (padrão: 30''). Tempo de carga: menor que 5 segundos (p/ 200 joules). Alarmes configuráveis para eletrodo solto, assistolia, bradicardia, taquicardia, bateria fraca, entre outros. Níveis dos alarmes ajustáveis e tecla de silêncio por 02 minutos. Opcionais de marcapasso, modo DEA e impressora podem ser adicionados no momento da compra ou em upgrades futuros. PARÂMETROS STANDARD, Desfibrilação; Cardioversão; Eletrocardiograma (ECG), de 12 derivações; SOFTWARE PARA REGISTRO DE DROGAS 1 (um) par de pás de choque intercambiáveis adulto/infantil; 1 (um) cabo ECG 10 vias; 1 (um) tubo de gel condutor; 50 eletrodos precordiais descartáveis; 1 (um) cabo de força. Bomba de seringa: com sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, Equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Autoteste no início do funcionamento do equipamento; alerta de colocação da seringa na posição errada; possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual pare oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico: possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v: Possuir sistema de bólus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34: Visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h, taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado. Cabo de alimentação (rede elétrica). Apresentar na proposta comercial ou habilitação: 35. Qualificação técnica: deverão ser apresentados na proposta comercial ou documentos de habilitação; CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, em nome da própria licitante ou do transformador; Os documentos que estejam em nome da empresa transformadora, deverão ser acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, do contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante, bem como das notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, a serem apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado. Laudo Antimicrobiano do ABS; Declaração da fabricante dos laminados em ABS, informando atendimento a normas JIS Z 2801:2000 (aditivo antimicrobiano) e Resolução do Contran 498/2014 acreditados; Declaração da fabricante/revendedora dos revestimentos em ABS Antimicrobiano, autorizando a empresa licitante/transformadora a usar o ABS antimicrobiano em Transformações/Adaptações de veículos especiais do tipo Ambulâncias; Laudo de Flamabilidade do revestimento em ABS; Certificado emitido por laboratório acreditado que comprove que o sinalizador visual atende as normas SAE J575/2021 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, SAE J595/2021 no que se refere aos ensaios de fotometria, cor, taxa de flash de alta temperatura, taxa de flash de baixa temperatura, durabilidade da taxa de Flash; SAE J845/2021 que se refere a fotometria e cor; Strobos - Ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595; Laudo da Barra Sinalizadora; Laudo do amplificador (sirene) atendendo a norma SAE J1849/2020. Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa e Certificado ISO 9001:2015 da empresa Fabricante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de declaração emitida pelo fabricante, para a empresa licitante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, por meio de declaração assinada pelo fabricante, juntamente com Ensaios De Compatibilidade Eletromagnética, Atendendo A Norma SAE J1113/11. Flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaios de ancoragem da maca e registro na ANVISA. Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561/2000 em nome da empresa transformadora; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora; Certidão de inscrição da empresa licitante no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Certidão de registro do do engenheiro responsável pela empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Laudo da mangueira de oxigênio; Laudo da mangueira de ar comprimido; Garantia Mínima: 12 (Doze) Meses.

5	AMBULANCIA TIPO B – SEM EQUIPAMENTOS	Veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para Ambulância UTI, com potência mínima de 130 cv e torque mínimo de 36 kgfm, compartimento de carga com capacidade mínima de 12 m³, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 3.500 kg, tração dianteira ou traseira, teto alto, capacidade para um motorista e um passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu (selante), com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, Laudo/ Ensaio Técnico de Selante para Pneus, que comprove as características solicitadas do produto e suas funcionalidades. Tanque de combustível de 90 L e Tanque de ureia AdBlue de 20 L, transmissão manual de no mínimo seis marchas e uma ré, cor branca, trava elétrica e rádio com Bluetooth, atendendo às normas PROCONVE P8; Especificações Técnicas exigidas pelo CONTRAN ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante. Veículo deverá atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; PROCONVE P8 e especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (Doze) meses. DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO: 1. extintor de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista montado em um suporte seguro e de fácil remoção; 2. Aviso, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e “PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA”, no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos.; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. 3. CABINE / CARROCERIA: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10,5 m³metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. 4. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. 5. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. 6. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. 7. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. 8. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução dela. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e

		equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105ºC. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. 9. Deverá conter um Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima continua (não de pico), com onda senoidal pura. 10. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares 110 V e 02 padrões USB, além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. 11. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110 y (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 12. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 13. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: 1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. 2. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 06 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. d) Possuir no mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lumens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. 14. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. 15. SINALIZACAO VISUAL, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna B. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato cristal. A base plástica deverá ser em peca única ou múltipla, injetada(s), demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade.

		Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s)plástica(s) injetada(s) em Policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada a matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. A(s)cúpula(s)plástica(s)deverá ser em peca única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demostrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. mantendo assim sua rigidez e durabilidade. O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 LEDs de 3 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; Dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90º com as laterais da viatura, deve também possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Abordagem com acionamento próprio no modulo de controle. Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor Vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor Azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos LEDs, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 Amperes. 16. LUZES SECUNDARIAS: Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópio, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 LEDs de 3W cada na cor Branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) modulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo. 17. SINALIZACAO ACUSTICA: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 dB @13,8 Vcc e entrada para radio transceptor. Composto por Propagador de áudio do rádio transceptor, Sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema Amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 W RMS e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor. MODULO DE CONTROLE : Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; Teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla “EMERGENCIA” em vermelho; Teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; Fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; Corrente de Standby nula; Os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares devem ser comandados por modulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. Os conjuntos luminosos devem ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes; devera o modulo ser capaz de acionar as seguintes funções: Controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentâneo de som de buzina pneumática monotonal (Horn). Acionamento Momentâneo de sirene mecânica recém-ligada; Acionamento rápido do padrão de sinalização emergência, de toque de sirene para programa do, além de saídas auxiliares pré-programadas, através de um único botão; Acionamento de luzes secundarias (estrobo); Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; 18. PRESCRICOES DIVERSAS: Veiculos equipados com transceptores: O modulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (radio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos devem possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema devem possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. LEDs: Cada LED utilizado nos equipamentos devera obedecer às especificações a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 mm e fluxo luminoso de cada Led de no mínimo 50 Lumens típico, 2)

		Cor predominante: Branco, com fluxo luminoso de cada Led Branco de no mínimo 120 Lumens típico; 3) Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 475 mm e fluxo luminoso de cada Led azul de no mínimo de 40 Lumens típico. Os Leds devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos. 19. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem à necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT, O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. 21. O Sistema portátil de Oxigênio deverá ser completo cilindro de Oxigênio, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão, umidificador de Oxigênio, todos os itens de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externam em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. 22. Compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar-condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem. 23. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza. Cinto de três pontos e para o banco do motorista sistema de cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. 24. No salão de atendimento, paralelamente à maca, banco báu em abs , com assentos para três pessoas , revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, dotado de cintos de segurança subabdominal . 25. Na

		cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. 26. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40Kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500Kkg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maça e o assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitandose o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada dê fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização. 27. Prancha resgate e salvamento: Prancha de resgate e salvamento, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, com dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm, não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (aos raios-X) e impermeável, deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular, deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abrange a região auricular, e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. 28. CARACTERÍSTÍCAS DOS MOVEIS: O projeto dos móveis deve ser em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal; (II) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal; (III) 01 armário para guarda de materiais com porta corrediça em policarbonato; (IV) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal.(V) 01 armário para guarda de 2 cilindros de O^2, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo; (VI) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade; (VII) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura; (VIII) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura; 29. BALAÚSTRE: Deverá ter uma pega mão

		no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. 30. PISO: o assoalho do salão do paciente deverá conter revestimento em poliuretano, com aplicação no piso do veículo, puro 100%, auto extinguível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado ao assoalho com dureza shore d entre 83 e 93, segundo a norma astm a-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma astm d-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração, com elastômero bicomponente de alta tecnologia, que oferece várias vantagens, como cura rápida, resistência à corrosão, abrasão e produtos químicos, além de selar a superfície. O produto aplicado puro é um revestimento elastomérico bicomponente que proporciona diversas vantagens: cura rápida: o produto seca rapidamente, o que facilita e agiliza a instalação. Resistência: é resistente a corrosão, abrasão e produtos químicos, o que a torna ideal para ambientes que exigem durabilidade e proteção. Selamento: o produto sela a superfície, impedindo a passagem de água e a infiltração de líquidos. Aderência: adere a diversos tipos de substratos, o que a torna versátil e fácil de aplicar. Benefícios do piso: o piso revestido em poliuretano puro oferece uma combinação de resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. É uma solução ideal para ambientes que necessitam de proteção contra intempéries, produtos químicos e abrasão, tais como áreas de trabalho, garagens, áreas industriais e áreas externa. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação: ensaio de flamabilidade do piso conforme a resolução do contran 498/2014 em nome da empresa licitante; ensaio de migração global conforme a resolução 105/99 da agência nacional de vigilância sanitária em nome da empresa licitante; ensaio de coeficiente de atrito estático do revestimento do piso, conforme abnt nbr 15570/2011 em nome da empresa licitante; apresentar ensaio de tração e rasgamento; carta de solidariedade da empresa fabricante para a empresa licitante. 31. Instalação de cadeira de rodas Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética. 32. Demais equipamentos e materiais complementares a serem fornecidos com a ambulância de acordo com e descritivo técnico, a seguir: a) 01 Extintor de Pó ABS de 6 kg; b) 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou — 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; c) o Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. 33. Design Externo: as cores das viaturas serão brancas, com adesivagem padrão ambulância, composta por cruzes nas laterais, traseira e palavra ambulância invertida no capô, ou adesivagem padrão SAMU 192, assim definidas pelo município. Apresentar na proposta comercial ou habilitação: 34. Qualificação técnica: deverão ser apresentados na proposta comercial ou documentos de habilitação; CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, em nome da própria licitante ou do transformador; Os documentos que estejam em nome da empresa transformadora, deverão ser acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, do contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante, bem como das notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, a serem apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado. Laudo Antimicrobiano do ABS; Declaração da fabricante dos laminados em ABS, informando atendimento a normas JIS Z 2801:2000 (aditivo antimicrobiano) e Resolução do Contran 498/2014 acreditados; Declaração da fabricante/revendedora dos revestimentos em ABS Antimicrobiano, autorizando a empresa licitante/transformadora a usar o ABS antimicrobiano em Transformações/Adaptações de veículos especiais do tipo Ambulâncias; Laudo de Flamabilidade do revestimento em ABS; Certificado emitido por laboratório acreditado que comprove que o sinalizador visual atende as normas SAE J575/2021 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, SAE J595/2021 no que se refere aos ensaios de fotometria, cor, taxa de flash de alta temperatura, taxa de flash de baixa temperatura, durabilidade da taxa de Flash; SAE J845/2021 que se refere a fotometria e cor; Strobos - Ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595; Laudo da Barra Sinalizadora; Laudo do amplificador (sirene) atendendo a norma SAE J1849/2020. Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa e Certificado ISO 9001:2015 da empresa Fabricante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de declaração emitida pelo fabricante, para a empresa licitante; Comprovação de que o produto a ser

		utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, por meio de declaração assinada pelo fabricante, juntamente com Ensaios De Compatibilidade Eletromagnética, Atendendo A Norma SAE J1113/11. Flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaios de ancoragem da maca e registro na ANVISA. Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561/2000 em nome da empresa transformadora; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora; Certidão de inscrição da empresa licitante no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Certidão de registro do do engenheiro responsável pela empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Laudo da mangueira de oxigênio; Laudo da mangueira de ar comprimido; Garantia Mínima: 12 (Doze) Meses.
6	VAN 15+1 PASSA GEIROS	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS O veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026; tipo van/furgão, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 15 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor seja de 2.299 cm³, com potência mínima de 150 cv e torque de 30 Kgf.m. A transmissão seja manual, com pelo menos 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, teto alto; tração dianteira ou traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 90 litros. O comprimento total seja de no mínimo 5.932 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 3.500 kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 3.600 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e demais equipamentos obrigatórios. OS pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, ceramica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus. Os bancos dos motoristas e passageiros deverão ser revestidos em courvin de alta qualidade ou tecido, mantendo o padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça. Todos os bancos precisarão estar equipados com cintos de segurança, em conformidade com as normas da ABNT e do CONTRAN. Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. O sistema de fixação deverá ser fabricado com alumínio extrusado 6061, tempera T6, e deverá atender às exigências normativas de segurança, sendo submetido a ensaios de impacto e resistência para assegurar a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes.Ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; sendo o ar-condicionado do salão de passageiros:O sistema deverá contar com um compressor do tipo 7H15, com capacidade volumétrica mínima de 155 cm³, modelo Sanden ou equivalente, acionado por correia do tipo PK. Este componente é responsável pela compressão do gás refrigerante e deverá apresentar desempenho compatível com a carga térmica exigida em vans de uso intensivo. Para garantir sua fixação segura e durabilidade, o compressor deverá ser instalado em suporte fabricado em ferro fundido, com alta resistência mecânica e térmica, e adaptável ao motor específico da van. O modelo exato do veículo deverá ser informado pelo fornecedor no

		momento da proposta, garantindo compatibilidade total com a motorização existente. A unidade condensadora deverá ser do tipo microcanal com fluxo paralelo, composta por condensador em alumínio com espaçamento entre aletas de 5 mm, o que otimiza a dissipação térmica e melhora a eficiência do sistema. As dimensões mínimas do condensador deverão ser de 14,8 por 28 polegadas. A estrutura deverá ser compacta e de fácil fixação na parte superior da carroceria da van, devendo apresentar uma base interna e externa fabricada em ABS de alta resistência a intempéries, como exposição solar, chuva e outros agentes ambientais. O design deve preservar a aerodinâmica do veículo. A unidade deverá incluir eletroventiladores de alta performance, com vazão mínima de 2.800 m³/h, projetados para operação contínua no ambiente veicular. O sistema deverá integrar também um filtro secador em cartucho de zeólito de alta absorção, acoplado diretamente ao condensador, com a função de remover umidade e impurezas do circuito de refrigeração. O peso total da unidade condensadora não deverá ultrapassar 17 kg, a fim de evitar sobrecarga na estrutura da lataria superior da van.A unidade evaporadora HVAC deverá utilizar o sistema tubo-aleta, contando com motor(es) ventilador(es) de alta rotação e longa durabilidade. A vazão mínima de ar deverá ser de 1.500 m³/h, com capacidade de refrigeração mínima de 50.000 BTUs, assegurando climatização adequada do compartimento traseiro da van. O controle de velocidade e temperatura deverá ser totalmente ajustável, permitindo que o condutor ou operador da van tenha pleno comando sobre as condições internas. A unidade deve operar com nível de ruído inferior a 60 dB, garantindo o conforto acústico necessário durante o uso. A válvula de expansão utilizada deverá ser do tipo bloco, com capacidade mínima de 2,5 TR. As partes plásticas do sistema deverão ser fabricadas em polipropileno de alta resistência, utilizando a tecnologia de vacuum forming, conferindo leveza e resistência mecânica ao conjunto.A unidade também deverá estar equipada com o sistema de purificação ACA Germ System, com módulos de controle PWM (Pulse Width Modulation), que otimizam a ventilação e reduzem o consumo energético do equipamento.O painel de controle digital do sistema de ar-condicionado deverá ser instalado na parte superior do painel da van, ao lado do motorista, de forma que o ajuste da temperatura do compartimento traseiro seja feito de maneira prática, segura e ergonômica. A interface do módulo deverá ser retroiluminada, com comandos intuitivos e visíveis mesmo durante a condução. Além disso, o sistema deverá incluir um medidor de vida útil dos componentes principais do sistema de climatização – como motores de ventilação, eletroventiladores e compressor –, oferecendo informações em tempo real por meio de horímetro digital. O painel de controle deverá contar ainda com um sistema de diagnóstico eletrônico avançado, capaz de detectar falhas nos componentes críticos, facilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior agilidade e eficiência.O sistema de climatização deverá incluir, obrigatoriamente, um equipamento de purificação e desinfecção de ar do tipo HVAC ACA Germ System, integrado ao ar-condicionado do veículo. Este equipamento deverá empregar tecnologia germicida baseada em radiação ultravioleta do tipo C (UV-C), com comprimento de onda entre 260 e 280 nm, atuando na eliminação eficaz de vírus, fungos, bactérias, odores e partículas em suspensão. O sistema deverá contar com uma malha filtrante com nanopartículas de prata, que atua de forma sinérgica com a radiação UV-C, promovendo inativação microbiana de forma contínua, sem o uso de produtos químicos. O equipamento deverá ainda incluir um ionizador isento de ozônio, que promove a aglutinação e precipitação de partículas ultrafinas sem emitir odores indesejáveis, sem causar náuseas ou interferir nos equipamentos eletroeletrônicos do veículo. O equipamento deverá conter ventiladores de alta potência responsáveis por realizar a sucção do ar interno da van e conduzi-lo a uma câmara selada de desinfecção. Esta câmara deverá ser composta por lâmpada LED UV-C de alta intensidade, módulo com malha filtrante impregnada com nanopartículas de prata e um ionizador não ozonizador. O sistema de purificação deverá funcionar de forma simultânea e contínua com o sistema de ar-condicionado, permanecendo ativo durante 100% do tempo de operação do veículo, sem necessidade de acionamento manual. A vida útil mínima do equipamento deverá ser de 27.000 horas, sem necessidade de substituição de componentes ou manutenções periódicas.Por fim, o sistema deverá dispor de sinalizadores visuais de status, com indicação clara e contínua do funcionamento geral do equipamento, do estado da luz UV-C e do nível de vida útil do sistema. Os alertas deverão ser apresentados por meio de LEDs com cores que indiquem a condição operacional: verde (acima de 100%, normal), amarelo (entre 80% e 100%, atenção) e vermelho (abaixo de 80%, alerta/crítico). O fornecedor deverá apresentar, na documentação de habilitação, relatório técnico de ensaio de conforto térmico, realizado em nome da empresa transformadora e/ou da empresa licitante, com o objetivo de comprovar que o sistema de climatização, aliado ao isolamento térmico do veículo, atende aos requisitos de desempenho térmico e conforto ambiental, assegurando condições adequadas de temperatura e ventilação no interior da cabine e salão, em conformidade com a NBR 15570 e outras normas vigentes. O fornecedor deverá apresentar na habilitação Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50, utilizando culturas em meio DMEM, comprovando a redução mínima de 1 log (90%) da carga microbiológica em até 2 horas de funcionamento contínuo; emitido por laboratório independente; O ar-condicionado da cabine de passageiros deverá contar com 36 meses de garantia. O revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) termoformado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características

		de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a Norma NBR 9441 e em conformidade com a Resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O piso deverá ser composto por chapa de compensado naval de 12 mm de espessura, revestido com manta vinílica antiderrapante, sem emendas ou frestas, para evitar infiltração de líquidos e garantir a perfeita assepsia do ambiente. O revestimento deverá possuir características antideslizantes, atendendo às normas de segurança vigentes, assegurando estabilidade e conforto para os ocupantes do veículo. Os acabamentos deverão ser realizados com perfis de alumínio ou plástico, garantindo a resistência e acabamento adequado, com vedação eficiente, evitando a entrada de sujeira ou líquidos nas junções. A iluminação interna do veículo será composta por duas luminárias LED embutidas no duto central do ar-condicionado, projetadas para fornecer iluminação uniforme e eficiente no interior do veículo. O acionamento das luminárias será feito por interruptor instalado no painel do motorista, com a funcionalidade adicional de acendimento automático ao abrir e fechar as portas, garantindo visibilidade adequada durante o embarque e desembarque de passageiros. As luminárias deverão atender aos padrões de eficiência energética e durabilidade, proporcionando uma iluminação suave, porém eficaz, sem gerar desconforto para os ocupantes. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à Norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos, e deverão possuir terminais clipados nas extremidades dos fios, assegurando uma conexão segura e resistente à vibração e ao desgaste, evitando falhas de contato ou curtos-circuitos. Será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: O licitante deverá apresentar, na proposta comercial ou documentos de habilitação, o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto. O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA. O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada. O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. O relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada. Deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemple todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN devem estar presentes no veículo, e a garantia mínima do veículo deverá ser de 12 meses.
7	VAN 15+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE	O veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), tipo van, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 14 para passageiros, 1 para motorista e 1 para cadeirante. A cilindrada mínima do motor seja de 2.299 cm³, com potência mínima de 130 cv e torque de 36 Kgf.m. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, tração dianteira ou traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 90 litros. O veículo deverá ser adaptado para garantir acessibilidade, com a instalação de um Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.) e outras adaptações conforme as normas vigentes. O comprimento total seja de no mínimo 5.900 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 3.500 kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 4.000 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança

		nas laterais, com capa de proteção e demais equipamentos obrigatórios. Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu (selante), com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, Laudo/ Ensaio Técnico de Selante para Pneus, que comprove as características solicitadas do produto e suas funcionalidades. Os bancos dos motoristas e passageiros deverão ser revestidos em courvin de alta qualidade ou tecido, mantendo o padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça. Todos os bancos precisarão estar equipados com cintos de segurança, em conformidade com as normas da ABNT e do CONTRAN. O banco destinado ao cadeirante deverá ser equipado com apoios de braço duplo e cintos de segurança de três pontos. Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. O sistema de fixação deverá ser fabricado com alumínio extrusado 6061, tempera T6, e deverá atender às exigências normativas de segurança, sendo submetido a ensaios de impacto e resistência para assegurar a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes. O veículo deverá ser dotado de sistema de ar-condicionado com cobertura total em seu interior sendo original de fábrica, ou instalado por empresa homologada pelo fabricante. O revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) termoformado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a Norma NBR 9441 e em conformidade com a Resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O piso deverá ser composto por chapa de compensado naval de 12 mm de espessura, revestido com manta vinílica antiderrapante, sem emendas ou frestas, para evitar infiltração de líquidos e garantir a perfeita assepsia do ambiente. O revestimento deverá possuir características antideslizantes, atendendo às normas de segurança vigentes, assegurando estabilidade e conforto para os ocupantes do veículo. Os acabamentos deverão ser realizados com perfis de alumínio ou plástico, garantindo a resistência e acabamento adequado, com vedação eficiente, evitando a entrada de sujeira ou líquidos nas junções. A iluminação interna do veículo será composta por duas luminárias LED embutidas no duto central do ar-condicionado, projetadas para fornecer iluminação uniforme e eficiente no interior do veículo. O acionamento das luminárias será feito por interruptor instalado no painel do motorista, com a funcionalidade adicional de acendimento automático ao abrir e fechar as portas, garantindo visibilidade adequada durante o embarque e desembarque de passageiros. As luminárias deverão atender aos padrões de eficiência energética e durabilidade, proporcionando uma iluminação suave, porém eficaz, sem gerar desconforto para os ocupantes. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à Norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos, e deverão possuir terminais clipados nas extremidades dos fios, assegurando uma conexão segura e resistente à vibração e ao desgaste, evitando falhas de contato ou curtos-circuitos. Será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na proposta ou habilitação: O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de

		Trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso os documentos estejam em nome da empresa transformadora, deverão ser acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, do contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante, bem como das notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, a serem apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado. O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA. O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada. O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. O relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada. A empresa licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem e performance do Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.), emitido em nome da empresa adaptadora ou da própria licitante, caso esta seja a transformadora, com as normas ABNT NBR 6091/2015 e CONTRAN 939/2022 devidamente referenciadas no documento. Deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemple todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN devem estar presentes no veículo, e a garantia mínima deverá ser de 12 meses
8	VAN 20+1 PASSA GEIROS	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 20+1 PASSAGEIROS O veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), tipo van, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 21 lugares, sendo 20 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm³, com potência mínima de 170 cv e torque de 40 Kgf.m. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, tração traseira e freio a disco nas 4 rodas; ar-condicionado do compartimento de passageiros deverá possuir garantia de 24 meses. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32, 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 6.967 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 4.100 kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 4.325 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e demais equipamentos obrigatórios. Pneus: Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 13 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado, bem como os documentos de habilitação necessários. Apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; Apresentar junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. Os bancos dos motoristas e passageiros deverão ser revestidos em courvin de alta qualidade ou tecido, mantendo o padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça. Todos os bancos precisarão estar equipados com cintos de segurança, em conformidade com as normas da ABNT e do CONTRAN. Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. O sistema de fixação deverá ser fabricado com alumínio

		extrusado 6061, tempera T6, e deverá atender às exigências normativas de segurança, sendo submetido a ensaios de impacto e resistência para assegurar a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes. O veículo deverá ser dotado de sistema de ar-condicionado com cobertura total em seu interior. O fornecedor deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de conforto térmico, realizado em nome da empresa transformadora e/ou da empresa licitante, com o objetivo de comprovar que o sistema de climatização, aliado ao isolamento térmico do veículo, atende aos requisitos de desempenho térmico e conforto ambiental, assegurando condições adequadas de temperatura e ventilação no interior da cabine e salão, em conformidade com a NBR 15570 e outras normas vigentes. O revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) termoformado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a Norma NBR 9441 e em conformidade com a Resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O piso deverá ser composto por chapa de compensado naval de 12 mm de espessura, revestido com manta vinílica antiderrapante, sem emendas ou frestas, para evitar infiltração de líquidos e garantir a perfeita assepsia do ambiente. O revestimento deverá possuir características antideslizantes, atendendo às normas de segurança vigentes, assegurando estabilidade e conforto para os ocupantes do veículo. Os acabamentos deverão ser realizados com perfis de alumínio ou plástico, garantindo a resistência e acabamento adequado, com vedação eficiente, evitando a entrada de sujeira ou líquidos nas junções. A iluminação interna do veículo será composta por quatro luminárias LED embutidas no duto central do ar-condicionado, projetadas para fornecer iluminação uniforme e eficiente no interior do veículo. O acionamento das luminárias será feito por interruptor instalado no painel do motorista, com a funcionalidade adicional de acendimento automático ao abrir e fechar as portas, garantindo visibilidade adequada durante o embarque e desembarque de passageiros. As luminárias deverão atender aos padrões de eficiência energética e durabilidade, proporcionando uma iluminação suave, porém eficaz, sem gerar desconforto para os ocupantes. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à Norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos, e deverão possuir terminais clipados nas extremidades dos fios, assegurando uma conexão segura e resistente à vibração e ao desgaste, evitando falhas de contato ou curtos-circuitos. Será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto. O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA. O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada. O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. O relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada. Deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemple todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável.

		Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN devem estar presentes no veículo, e a garantia mínima deverá ser de 24 meses.

QUANTITATIVO DE VEÍCULOS POR MUNICÍPIO

Município	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
Altinópolis	3	3	1	1	1	2	2	1
Barrinha	3	3	1	1	1	2	2	2
Batatais	3	3	1	1	1	2	2	2
Brodowski	5	5	1	1	2	2	2	2
Cajuru	3	3	1	1	1	2	2	2
Cassia dos Coqueiros	3	3	1	1	1	2	2	2
Cravinhos	3	3	1	1	1	2	2	2
Dumont	3	3	1	1	1	2	2	2
Guariba	3	3	1	1	1	2	2	2
Guatapará	3	3	1	1	1	1	1	1
Jaboticabal	8	8	1	1	3	3	3	4
Jardinópolis	3	3	1	1	1	1	1	1
Luís Antônio	3	3	1	1	1	1	1	1
Monte Alto	3	3	1	1	1	2	2	2
Morro Agudo	4	4	1	1	1	2	2	2
Pitangueiras	3	3	1	1	1	1	1	1
Pontal	3	3	1	1	1	1	1	1
Pradópolis	3	3	1	1	1	1	1	1
Ribeirão Preto	12	12	1	1	8	6	6	6
Santa Cruz da Esperança	3	3	1	1	2	1	1	1
Santa Rita do Passa Quatro	3	3	1	1	1	1	1	1
Santa Rosa de Viterbo	3	3	1	1	1	4	4	4
Santo Antônio da Alegria	3	3	1	1	2	1	1	1

São Simão	3	3	1	1	1	1	1	1
Serra azul	4	4	1	1	2	1	1	1
Serrana	4	4	1	1	1	1	1	1
Sertãozinho	8	8	1	1	4	7	7	7
Total	105	105	27	27	43	54	54	54

1.3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Solução administrativa que visa atender as demandas dos Municípios consorciados por meio da promoção de certame licitatório que assegure o fornecimento de bens de capital para serem utilizados na execução das atividades e políticas públicas.

1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO (SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO AO DESCRITIVO DOS ITENS).

● HABILITAÇÃO JURÍDICA

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

● REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta

SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a. as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº. 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c. a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

● QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Balanço Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

I – Balanço patrimonial

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei,

que comprovem a boa situação financeira da empresa.

II – Forma de apresentação

O balanço deverá ser apresentado por:
SPED Contábil: recibo de entrega + demonstrações (Balanço Patrimonial; DRE)

III – Índices contábeis

A comprovação da boa situação financeira será realizada por meio dos seguintes índices:

Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00
Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00

Fórmulas:
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Obs.: os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens (LC) e (LG);

● DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz (Anexo V deste Edital);

● QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, evidenciando que já executou fornecimento de bens ou prestação de serviços com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto pretendido. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado ou conter elementos que permitam a identificação inequívoca da pessoa jurídica emitente, bem como do responsável por sua emissão.

Para fins de aferição da compatibilidade quantitativa, será exigida a comprovação de execução anterior correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado do item ou lote a que o licitante estiver concorrendo, admitida a soma de atestados, desde que comprovada a execução de objetos similares e compatíveis com o objeto licitado.

A exigência de quantitativo mínimo limita-se ao necessário para assegurar que o licitante possui capacidade técnico-operacional para a execução do objeto, estando em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

1.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ENTREGA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

1.1 A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do bem licitado, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Município requisitante.
1.2 A entrega do bem deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no endereço mencionado na autorização de fornecimento (pelo município requisitante).
1.3 O Licitante vencedor deverá cumprir o Termo de Referência e emitir nota fiscal
1.4 A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pelo licitante vencedor do certame, em nome da Prefeitura Municipal requisitante, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento.
1.5 O recebimento não exclui a responsabilidade do Licitante vencedor pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização dentro do prazo de garantia.
1.6 No ato da entrega do veículo, todos os impostos, taxas, multas e seguro obrigatório, entre outros, deverão estar devidamente quitados, para que o veículo esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus para a sua transferência.

2 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

2.1 Após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), a contratada deverá entregar o objeto no prazo estipulado.
2.2 Realizar a entrega do objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da AF.
2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na AF;
2.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Efetuar os pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA;
3.2 Receber o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

4 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A fiscalização do objeto do contrato caberá à unidade designada de cada Município consorciado, no que se refere aos critérios de entrega e recebimento do objeto bem como cumprimento as normas constantes deste T.R.
4.2 Caberá ao Município exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do produto, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
4.3 As despesas com impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o item licitado serão de responsabilidade da contratada.

1.4 Aplica-se ao presente integralmente o disposto no Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, conforme inclusive mencionado na minuta da ARP.

Cravinhos, 30 de março de 2026

Itamar Gomes Bueno
Presidente CIS-AVH

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-AVH DA QUALIDADE DE ENTIDADE GERENCIADORA E A EMPRESA _____

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: ***"A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."*** a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições especificas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: R$
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026**
CONTRATO N° xxxxxxxxx[1]

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CIS-AVH com sede na Rua Manoel Amaro n. 113, Cravinhos/SP neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em *********, à rua******* , inscrita no CNPJ sob nº******* e Inscrição Estadual n. *******, neste ato legalmente representada pelo Sr. *********portador do RG. n. ******** e do CPF n.********* , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e

[1] **utilizar quando for caso de formalização de instrumento contratual**

sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: " A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de REGISTRO DE PREÇOS sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de REGISTRO DE PREÇOS, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do REGISTRO DE PREÇOS, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato o Sr_____**(cargo e documento).**

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1. O prazo de vigência da ata de REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC..

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de REGISTRO DE PREÇOS.

7.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de REGISTRO DE PREÇOS e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO E ENTIDADE GERENCIADORA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 Aplicam-se as competências do disposto no art. 07º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 ao CIS-AVH na qualidade de entidade gerenciadora.

9.2 Aplicam-se as competências do disposto no art. 08º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 aos Municípios na qualidade de entidade participante.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -_____RG nº_____

2 -_____RG nº_____